

**Plano de Financiamento para Investigação e Desenvolvimento Inovadores
de Empresa (Ano 2026) – Categoria de projectos-chave de I&D
(Impulsionado conjuntamente por capital privado para fomentar o
desenvolvimento de start-ups)**

Guia de Candidatura

I. Enquadramento

A inovação científica e tecnológica é uma força motriz essencial para o desenvolvimento adequado e diversificado da economia de Macau, desempenhando as instituições do ensino superior um papel de origem fundamental no ecossistema de inovação. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem vindo a implementar uma série de medidas, tais como a construção de plataformas de cooperação entre a indústria, o meio académico e a investigação, o fornecimento de incentivos políticos e o investimento de recursos, com vista a incentivar a transferência de resultados de investigação das instituições do ensino superior e a fomentar o crescimento de start-ups derivadas (spin-off) com vitalidade inovadora e competitividade no mercado. Pretende-se, assim, promover a optimização e a actualização da estrutura económica geral de Macau, reforçando a sua posição no panorama regional de inovação.

II. Objectivo Geral

A implementação do presente guia visa apoiar de forma decisiva o rápido crescimento e a expansão de start-ups derivadas de instituições do ensino superior que já tenham angariado investimento de capital privado. Através do apoio financeiro e da integração de recursos proporcionados pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT), pretende-se promover avanços em I&D, acelerar a inovação e a iteração de produtos, expandir a quota de mercado e aperfeiçoar o sistema de gestão empresarial, de modo a transformar essas start-ups em empresas inovadoras influentes no seu sector, injectando assim um fluxo contínuo de novo dinamismo no processo de diversificação económica de Macau.

III. Requisitos de Candidatura

A entidade proponente deve ser uma start-up derivada de instituição do ensino superior de Macau¹, legalmente constituída em Macau há não mais de sete anos (contados a

¹ Pode ser comprovado mediante a apresentação de qualquer um dos seguintes documentos:

- (1) Registo comercial da empresa que comprove a participação accionista de instituições de ensino superior relevantes;
- (2) Acordo de transferência de resultados científicos e tecnológicos, relatório de avaliação ou outros documentos que comprovem que o fundador da empresa obteve tecnologia central da instituição de ensino superior relevante antes da constituição da empresa, ou que a empresa tenha obtido tal tecnologia no prazo de um ano após a sua constituição;
- (3) Prova de que a empresa foi incubada com base em resultados de investigação científica desenvolvidos de

partir da data de publicação do presente guia). A sua principal área de actividade deve enquadrar-se num dos seguintes domínios tecnológicos: Medicina Tradicional Chinesa e Saúde, Circuitos Integrados, Biomedicina ou Tecnologia Digital. Cada empresa poderá submeter apenas um projecto ao abrigo do presente guia.

IV. Requisitos de candidatura

1. A pessoa responsável pelo projecto deve ser um funcionário a tempo integral da entidade candidata e deve trabalhar a tempo integral para a entidade candidata durante pelo menos 9 meses por ano.
2. Cada projecto de investigação pode integrar até três subtemas de investigação, devendo cada subtema dispor de uma pessoa responsável pela respectiva gestão (doravante designado por “pessoa responsável pelo tema”), sendo que pelo menos 50% das pessoas responsáveis pelo tema devem ser trabalhadores a tempo inteiro da entidade candidata.
3. Incentiva-se a participação, sob a forma de cooperação, de entidades distintas da entidade candidata na investigação do projecto (doravante designadas por “entidades participantes”), não podendo o número de entidades participantes de cada projecto exceder seis.

V. Requisitos da Candidatura

1. Propriedade Intelectual Essencial:

A empresa candidata deve possuir propriedade intelectual essencial² e apresentar os comprovativos adequados, incluindo, mas não se limitando a, patentes, direitos de autor de software e direitos exclusivos sobre topografias de circuitos integrados. Esta propriedade intelectual deve estar intimamente relacionada com a actividade principal da empresa e com o projecto de I&D, demonstrando a sua autonomia tecnológica e liderança inovadora.

2. Investimento de Capital Privado:

A empresa candidata deve ter recebido, nos últimos três anos (até à data-limite de candidatura), um investimento acumulado de capital privado não inferior a 10 milhões de patacas³, devidamente comprovado. Os tipos de capital privado considerados elegíveis incluem:

forma independente por instituições de ensino superior, mediante a apresentação de documentos como o acordo de entrada na base de incubação da referida instituição ou declaração emitida pela própria base, comprovando o apoio de incubação recebido pela empresa.

² A empresa candidata deve ser a titular da patente relevante, dos direitos de autor do software correspondente ou dos direitos sobre o desenho do circuito integrado. Caso o titular dos referidos direitos seja uma instituição de ensino superior relevante, devem ser apresentados documentos comprovativos da respectiva transferência ou autorização concedida à empresa candidata.

³ A empresa candidata deve apresentar, no momento da candidatura, o Acordo de Investimento e o comprovativo de entrada de capital. No caso de existir apenas uma Carta de Intenções de Investimento assinada, a empresa deve entregar o Acordo de Investimento formalmente assinado e o respectivo comprovativo de entrada de capital antes da assinatura do Termo de Aceitação de Apoio com o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

- **Fundos de Capital de Risco:** Registados nas autoridades reguladoras competentes, focados em empresas start-up com elevado potencial de crescimento, com experiência de investimento e capacidade de gestão pós-investimento, oferecendo apoio financeiro, orientação estratégica e acesso a recursos.
- **Fundos de Investimento em Capital Privado:** Legalmente constituídos, com forte capacidade financeira e estratégias de investimento alinhadas com a fase de desenvolvimento e o rumo da empresa, proporcionando apoio a longo prazo ao crescimento empresarial.
- **Sociedades Comerciais:** Pessoas colectivas com bom desempenho e situação financeira sólida, que investem na empresa candidata com base em estratégias de expansão ou posicionamento industrial, de acordo com os seus estatutos e as leis e regulamentos aplicáveis.
- **Investidores Individuais de Alto Valor Líquido:** Indivíduos com elevado património e experiência de investimento, que reconhecem o valor tecnológico e o modelo de negócios da empresa e fornecem financiamento e apoio com capital próprio.

3. **Empresas Afiliadas em Hengqin**⁴:

Caso a propriedade intelectual essencial ou o investimento de capital privado envolvam empresas afiliadas da candidata situadas em Hengqin, devem ser apresentados documentos que comprovem a relação societária, bem como acordos de titularidade da propriedade intelectual ou de investimento.

4. **Compromisso de Investimento da Empresa:**

A empresa candidata deve comprometer-se a aportar fundos próprios durante a execução do projecto, num montante não inferior a 50% do valor do apoio financeiro concedido pelo FDCT. O investimento de empresas afiliadas em Hengqin poderá ser contabilizado no total dos fundos próprios da empresa candidata.

VI. Requisitos do Projecto de Investigação

1. **Coerência com a Actividade Principal:**

O projecto deve estar directamente relacionado com a principal actividade da empresa candidata, centrando-se em desafios e inovações tecnológicas no seu núcleo de negócio. O desvio do objectivo principal da empresa será considerado inaceitável, assegurando que os recursos científicos sejam convertidos em vantagem competitiva.

2. **Adequação às Necessidades de Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo:**

O projecto deve visar os principais desafios enfrentados pela empresa nos próximos 3 a 5 anos (ou mais), nomeadamente em actualização tecnológica,

⁴ Refere-se à existência de uma relação de participação directa ou indirecta entre a empresa candidata e a empresa situada em Hengqin, na qual uma das partes detém, directa ou indirectamente, mais de 50% do capital social da outra parte.

iteração de produtos e expansão de mercado, contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável.

3. Resultados Claros e Quantificáveis:

O projecto deve estabelecer metas claras e mensuráveis, tais como:

- *Em I&D*: Número de pedidos de patente, metas de melhoria de parâmetros técnicos;
- *Em Desenvolvimento de Produtos*: Prazo para lançamento de novos produtos, metas de quota de mercado;
- *Em Benefícios Económicos*: Objectivos em termos de volume de negócios, lucros, activos totais e crescimento de recursos humanos.

Indicadores técnicos ou de desempenho devem ser comparados com normas internacionais, padrões industriais ou níveis de referência do sector.

4. Plano de Investigação Detalhado:

A proposta deve apresentar de forma clara a metodologia de investigação, as etapas de implementação, o cronograma e os membros responsáveis, assegurando a viabilidade científica e operacional do projecto.

5. Avaliação e Gestão de Riscos:

A proposta deve incluir uma análise abrangente dos riscos técnicos, de mercado e financeiros, bem como os respectivos planos de mitigação, a fim de garantir a boa execução do projecto.

VII. Duração e Limite Máximo de Apoio Financeiro

A duração de execução do projecto é de quatro anos. O montante máximo de apoio por projecto não poderá exceder o valor total do investimento de capital privado angariado pela empresa candidata e suas afiliadas em Hengqin, com o limite superior fixado em 15 milhões de patacas.